



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Administração Predial

MANIFESTAÇÃO

À SELIT

Em atendimento ao Encaminhamento SELIT (1078443), referente a documentação de habilitação da qualificação técnica 1077242 da empresa BRUMEC ENGENHARIA LTDA, conforme descrito no item 1 - contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço técnico profissional de assessoria à fiscalização dos contratos de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados nos edifícios sede do TRF6, bem como do contrato de modernização de elevadores do edital (1045256).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria técnica à fiscalização dos contratos de manutenção preventiva e corretiva, e de modernização de elevadores, e do contrato de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização instalados nos edifícios do TRF6 e Justiça Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, nos termos das tabelas abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (1041404) e no Estudo Técnico Preliminar (0964712).

RAZÃO SOCIAL: **BRUMEC ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **53.319.643/0001-69**

Qualificação Técnica

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica			
ATENDIMENTO AO EDITAL		SIM	NÃO
1.3 do TR	A empresa deverá, obrigatoriamente, ter entre as suas atividades econômicas: Consultoria/assessoria - engenharia - CATSER nº 809.		
4.4 e 4.7 do TR	A avaliação prévia do local de execução dos serviços é para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado é facultativa, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim em horário a ser combinado através do e-mail seadi.mg@trf6.jus.br. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.		x
8.42 e 8.42.1 do TR	Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.		x
8.43 do TR	Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia - CREA/MG, em plena validade, e que conste área de atuação Engenharia Mecânica compatível com o objeto de contratação.	x	
8.45 e 8.45.1 do TR	Apresentação do profissional Engenheiro Mecânico, devidamente registrado no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.		x

	Atestado(s) de capacitação técnica profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, ou acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome dos responsáveis técnicos, que comprovem a capacidade para a execução de serviços objetos da contratação.	
8.47 e 8.47.1 do TR	Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: Item 1: Apresentar atestado de responsabilidade técnica de assessoria ou consultoria, laudo e parecer técnico de sistemas de elevadores.	x
<p><u>PARECER:</u></p> <p>Conforme análise dos documentos apresentados, verificou-se a ausência das seguintes exigências referentes aos itens 4.4, 4.7, 8.42, 8.42.1, 8.45, 8.45.1, 8.47 e 8.47.1 do Termo de Referência, conforme detalhado abaixo:</p> <p>4.4 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado é facultativa, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim em horário a ser combinado através do e-mail seadi.mg@trf6.jus.br.</p> <p>4.7 Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.</p> <p>8.42 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.</p> <p>8.42.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.</p> <p>8.45 Apresentação do profissional Engenheiro Mecânico, devidamente registrado no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.</p> <p>8.45.1 Atestado(s) de capacitação técnica profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, ou acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome dos responsáveis técnicos, que comprovem a capacidade para a execução de serviços objetos da contratação.</p> <p>8.47 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:</p> <p>8.47.1 Item 1: Apresentar atestado de responsabilidade técnica de assessoria ou consultoria, laudo e parecer técnico de sistemas de elevadores.</p>		

Respeitosamente,

Rafael B. de Macedo - SEADI



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barroso de Macedo, Supervisor(a) de Seção**, em 15/01/2025, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1078483** e o código CRC **D359B973**.

